



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
BANANEIRAS – PARAÍBA
Gabinete do Vereador Gilson Rosário da Silva

PROJETO DE LEI Nº 55/2019

“Dispõe da leitura bíblica nas escolas públicas e privadas do município de bananeiras e dá outras providências”.

Art. 1º Fica determinado à obrigatoriedade da leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, antes do início das atividades escolares, nas escolas Públicas e Privadas do Município de Bananeiras, onde visa trazer o conhecimento cultural, geográfico e científico, fatos históricos bíblicos.

Parágrafo único: O procedimento será adotado, em cada unidade de ensino, antes do início do primeiro período escolar e será realizado pelos professores, coordenadores ou diretores das unidades de educação Municipal.

Art. 2º Faculta ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras – PB, em 17 de novembro de 2019

Gilson Rosário da Silva
Vereador